

LEI MUNICIPAL Nº 1.563/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Inclui no calendário Municipal o mês “Maio Amarelo”, dedicado às ações preventivas de conscientização para a redução de acidentes de trânsito no município de Agrestina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco o mês Maio Amarelo, dedicado à realização de ações preventivas de conscientização para redução de acidentes de trânsito, a ser realizado anualmente.

Art. 2º - No mês Maio Amarelo, o poder público, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, realizará campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à redução de acidentes, priorizando.

I - Estimular a adesão de toda sociedade no compromisso de cidadania e respeito ao trânsito.

II - Promover discussões, debates e iniciativas, convocando todos a exercitar a cidadania em prol de um trânsito mais seguro.

III - Propagar a importância de uma conduta lícita, respeitosa e prudente no trânsito.

IV - Incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, e do ano, informações, dicas, estímulos e mensagens educativas de trânsito, respeito e prudência, valorizando a conscientização de toda sociedade.

V - O símbolo a ser utilizado na campanha de conscientização será o “selo laço amarelo”, com o objetivo de reconhecer boas ações e permitir que empresas e mais seguro.

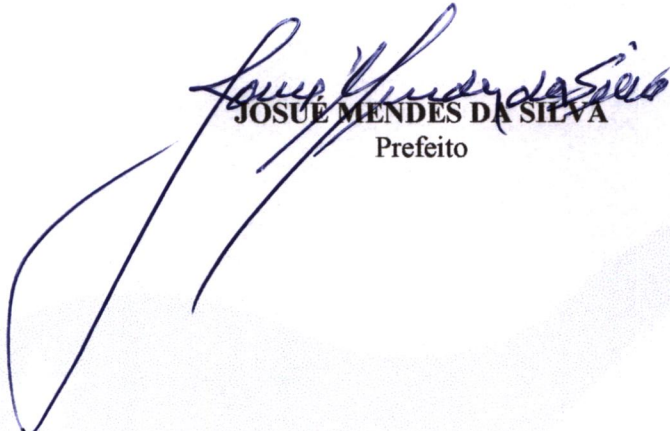


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.



JOSUE MENDES DA SILVA

Prefeito

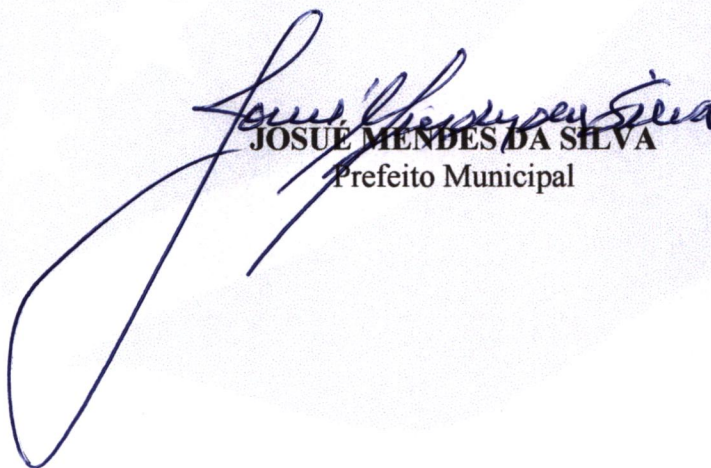
Esta Lei foi originada do Projeto de Lei
nº 019/2023 de 22 de junho de 2023.
Autoria do **Vereador Marcos Antônio
de Oliveira Silva.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.563 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.563 de 07 de agosto de 2023, *“Inclui no calendário Municipal o mês “Maio Amarelo”, dedicado às ações preventivas de conscientização para a redução de acidentes de trânsito no município de Agrestina”*.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.



JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal